



Presidência da República  
Secretaria-Geral  
Secretaria de Administração  
Diretoria de Recursos Logísticos

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA,  
QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR  
INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA  
REPÚBLICA, E A EMPRESA CLARO S/A.**

**PROCESSO Nº 00094.001521/2013-13**

**CONTRATO Nº 130/2015**

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pela Diretora de Recursos Logísticos Substituta da Secretaria de Administração, Senhora **ISABELLA AMARAL DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 13953090 – SESP/MG, e do CPF nº 068.849.136-73, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19/08/2015, publicada no Diário Oficial da União em 20/08/2015, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklin, São Paulo/SP, CEP: 04.565-907, telefone nº (61) 3255-4858, neste ato representada pela Gerente Executiva de Vendas, Senhora **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1.434.652-SSP/DF, e do CPF nº 780.528.581-00 e pelo Gerente Executivo de Contas, Senhor **BRUNO FERNANDES DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 2166065-SSP/DF, e do CPF nº 722.194.911-53, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 130/2015, consoante consta do Processo nº **00094.001521/2013-13**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços contratados, conforme subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – Com o reequilíbrio dos preços, o valor total anual do contrato passará de R\$ 1.984.476,80 (um milhão, novecentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) para **R\$ 2.034.426,72 (dois milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**, com respaldo na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Subcláusula Segunda** - Fica estabelecido que a **CONTRATADA** faz jus à diferença de preços prevista na Subcláusula Primeira desta Cláusula, sendo o valor de R\$ 1.160.337,10 para **R\$ 1.208.684,00** referente ao Grupo 1, no período compreendido entre 1º de janeiro de 2016 e a data de assinatura deste instrumento, e o valor de R\$ 112.177,03 para **R\$ 113.779,56** referente ao Grupo 2, no período compreendido entre 21 de março de 2016 até a data de assinatura deste instrumento.

**Subcláusula Terceira** – Em decorrência do reequilíbrio, a planilha de custos do contrato original passará a ter os valores constantes da planilha anexa ao presente termo.

Processo nº 00094.001521/2013-13



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor anual de **RS 2.034.426,72 (dois milhões, trinta e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)**, correrão à conta do PTRES: 085454; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2017NE802993 de 06 de dezembro de 2017.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília-DF, 10 de Janeiro de 2018.

*Isabella Amaral da Silva*  
**ISABELLA AMARAL DA SILVA**  
Diretora Recursos Logísticos – Substituta  
Presidência da República

*Juliana Franco Jbran Hsieh*  
**JULIANA FRANCO JBRAN HSIEH**  
Claro S/A

*Bruno Fernandes dos Santos*  
**BRUNO FERNANDES DOS SANTOS**  
Claro S/A



### PLANILHA DE CUSTOS

GRUPO 1				
Item	Descrição resumida do item	Qtd anual estimada	Preço Unitário	Valor Anual
1	VC1 - Móvel-Fixo (Min)	744.906	0,1146	85.353,81
2	VC1 Móvel-Móvel (INTRA REDE) (Min)	465.990	0,1146	53.394,69
3	VC1 Móvel-Móvel (MESMO GRUPO) (Min)	196.332	0,0000	0,00
4	VC1 Móvel-Móvel (outras Op.) (Min)	460.000	0,1146	52.708,33
5	VC2 e VC3 Móvel-Móvel (MESMO GRUPO) (Min)	654.440	0,1042	68.170,83
6	VC2 e VC3 Móvel-Móvel (INTRA REDE) (Min)	232.995	0,1042	24.270,31
7	Adicional por chamadas	300.000	0,00	0,00
8	Deslocamento 1 (Min)	150.000	0,00	0,00
9	Deslocamento 2 (Min)	150.000	0,00	0,00
10	SMS (eventos)	15.000	0,1042	1.562,50
11	MMS (eventos)	3.000	0,4688	1.406,25
12	Caixa Postal (minutos)	67.000	0,1042	6.979,17
13*	Internet Banda larga 3G (acessos * 12 meses)	10.800	41,6250	449.550,00
14**	Internet Banda larga 4G (acessos * 12 meses)	1.200	93,7083	112.450,00
15	Serviço de gerenciamento (mensal)	12	4,0833	49,00
16	SMP M-F LDN VC2 e VC3 (Min)	360.000	0,3646	131.250,00
17	SMP M-M LDN VC2 e VC3 (Min)	360.000	0,3646	131.250,00
18	M-M e M-F LDI (R1) (Min)	12.000	1,1563	13.875,00
19	M-M e M-F LDI (R2) (Min)	24.000	0,7813	18.750,00
20	M-M e M-F LDI (R3) (Min)	1.200	1,4167	1.700,00
21	M-M e M-F LDI (R4) (Min)	5.000	1,6667	8.333,33
22	M-M e M-F LDI (R5) (Min)	8.400	1,5208	12.775,00
23	M-M e M-F LDI (R6) (Min)	5.400	1,5313	8.268,75
24	M-M e M-F LDI (R7) (Min)	6.000	1,9896	11.937,50
25	M-M e M-F LDI (R8) (Min)	4.800	2,0417	9.800,00
26	M-M e M-F LDI (R9) (Min)	2.400	2,0208	4.850,00
Valor total do grupo 1				1.208.684,48

GRUPO 2				
Item	Descrição resumida do item	Qtd anual estimada	Preço Unitário	Valor Anual
1	VC1 - Móvel-Fixo (Min)	59.592	0,1116	6.648,76
2	VC1 Móvel-Móvel (INTRA REDE) (Min)	37.279	0,1116	4.159,27
3	VC1 Móvel-Móvel (MESMO GRUPO) (Min)	15.707	0,00	0,00
4	VC1 Móvel-Móvel (outras Op.) (Min)	36.800	0,1116	4.105,83
5	VC2 e VC3 Móvel-Móvel (MESMO GRUPO)	52.355	0,1014	5.310,29



	(Min)			
6	VC2 e VC3 Móvel-Móvel (INTRA REDE) (Min)	18.640	0,1014	1.890,63
7	Adicional por chamadas	24.000	0,00	0,00
8	Deslocamento 1 (Min)	12.000	0,00	0,00
9	Deslocamento 2 (Min)	12.000	0,00	0,00
10	SMS (eventos)	1.200	0,1014	121,71
11	MMS (eventos)	240	0,4564	109,54
12	Caixa Postal (minutos)	5.360	0,1014	543,66
13*	Internet Banda larga 3G (acessos * 12 meses)	480	40,5309	19.454,81
14**	Internet Banda larga 4G (acessos * 12 meses)	480	91,2451	43.797,67
15	Serviço de gerenciamento (mensal)	12	3,976	47,71
16	SMP M-F LDN VC2 e VC3 (Min)	25.748	0,355	9.140,54
17	SMP M-M LDN VC2 e VC3 (Min)	28.800	0,355	10.224,00
18	M-M e M-F LDI (R1) (Min)	960	1,1259	1.080,82
19	M-M e M-F LDI (R2) (Min)	1.920	0,7607	1.460,57
20	M-M e M-F LDI (R3) (Min)	960	1,3794	1.324,25
21	M-M e M-F LDI (R4) (Min)	400	1,6229	649,14
22	M-M e M-F LDI (R5) (Min)	672	1,4809	995,14
23	M-M e M-F LDI (R6) (Min)	432	1,491	644,11
24	M-M e M-F LDI (R7) (Min)	480	1,9373	929,9
25	M-M e M-F LDI (R8) (Min)	384	1,988	763,39
26	M-M e M-F LDI (R9) (Min)	192	1,9677	377,8
Valor total do grupo 2				113.779,56

GRUPO 3				
Item	Descrição resumida do item	Qtd anual estimada	Preço Unitário	Valor Anual
1	VC1 - Móvel-Fixo (Min)	89.389	0,11	9.832,79
2	VC1 Móvel-Móvel (INTRA REDE) (Min)	55.919	0,11	6.151,09
3	VC1 Móvel-Móvel (MESMO GRUPO) (Min)	23.560	0,00	0,00
4	VC1 Móvel-Móvel (outras Op.) (Min)	55.200	0,11	6.072,00
5	VC2 e VC3 Móvel-Móvel (MESMO GRUPO) (Min)	78.533	0,10	7.853,30
6	VC2 e VC3 Móvel-Móvel (INTRA REDE) (Min)	27.959	0,10	2.795,90
7	Adicional por chamadas	36.000	0,00	0,00
8	Deslocamento 1 (Min)	18.000	0,00	0,00
9	Deslocamento 2 (Min)	19.800	0,00	0,00
10	SMS (eventos)	1.800	0,10	180,00
11	MMS (eventos)	360	0,45	162,00
12	Caixa Postal (minutos)	8.040	0,10	804,00
13*	Internet Banda larga 3G (acessos * 12 meses)	720	39,96	28.771,20
14**	Internet Banda larga 4G (acessos * 12 meses)	720	89,96	64.771,20
15	Serviço de gerenciamento (mensal)	12	3,92	47,04



16	SMP M-F LDN VC2 e VC3 (Min)	43.200	0,35	15.120,00
17	SMP M-M LDN VC2 e VC3 (Min)	43.200	0,35	15.120,00
18	M-M e M-F LDI (R1) (Min)	1.440	1,11	1.598,40
19	M-M e M-F LDI (R2) (Min)	2.880	0,75	2.160,00
20	M-M e M-F LDI (R3) (Min)	144	1,36	195,84
21	M-M e M-F LDI (R4) (Min)	600	1,60	960,00
22	M-M e M-F LDI (R5) (Min)	1.008	1,46	1.471,68
23	M-M e M-F LDI (R6) (Min)	648	1,47	952,56
24	M-M e M-F LDI (R7) (Min)	720	1,91	1.375,20
25	M-M e M-F LDI (R8) (Min)	576	1,96	1.128,96
26	M-M e M-F LDI (R9) (Min)	288	1,94	558,72
Valor total do grupo 3				168.081,88

Valor total dos Grupos 1 + 2 + 3	1.490.545,92
Valor estimado para Roaming Internacional	543.880,80
Valor total da contratação (Grupos de serviços + Roaming Internacional)	<b>2.034.426,72</b>

